

ATA DA CXXV REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA TEC CAMPOS

Realizada em 10 de maio de 2016, às 14h15m.

Local: Sala de Reuniões da TEC CAMPOS

ATIVIDADE	Responsável	Prazo																				
Pauta item nº 01 – Aprovação de ata anterior: Foi apresentada e aprovada a ata datada de 04/05/2016	-	-																				
<p> Pauta item nº 02 – Contratos do Programa de Incubação: O Prof. Paranhos comentou que conforme havia sido acordado na reunião de anterior do envio das justificativas apresentadas pela Gerência da Tec Campos referentes as empresas Abrasdi, Extrair e Fértilis, cujos contratos de Participação no Programa de Incubação encontram-se vencidos, submeteu à aprovação deste Conselho. Considerando as justificativas apresentadas no sentido de que as empresas supracitadas ainda não haviam superado integralmente as barreiras técnicas, gerenciais e mercadológicas quando do término do prazo de seus respectivos contratos, havendo a necessidade de prorrogação dos mesmos, o Conselho Diretor resolve APROVAR, em caráter excepcional, a permanência das empresas Abrasdi, Extrair e Fértilis, na Tec Campos, até o dia 31/12/2016, impreterivelmente. Para tanto, torna-se necessário: </p> <p> a) estabelecimento do Termo Aditivo prevendo a permanência da empresa até o dia 31/12/2016, impreterivelmente. b) Durante este período, a empresas deverão seguir as regras estabelecidas no Plano de Graduação da Tec Campos; c) Findo este período, não será permitido a permanência na Incubadora. </p> <table border="1" data-bbox="197 970 1657 1284"> <thead> <tr> <th>Empresa</th> <th>Assinatura Contrato</th> <th>2 anos</th> <th>Prazo Final</th> <th>Prazo Extraordinário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Abrasdi</td> <td>16/03/2009</td> <td>16/03/2011</td> <td>16/03/2012</td> <td>31/12/2016</td> </tr> <tr> <td>Extrair</td> <td>01/09/2010</td> <td>01/09/2012</td> <td>01/09/2013</td> <td>31/12/2016</td> </tr> <tr> <td>Fertilis</td> <td>03/02/2011</td> <td>03/02/2013</td> <td>03/02/2014</td> <td>31/12/2016</td> </tr> </tbody> </table> <p>Em seguida, submeteu à aprovação do Conselho a justificativa apresentada pela Gerência da Tec Campos referente a</p>	Empresa	Assinatura Contrato	2 anos	Prazo Final	Prazo Extraordinário	Abrasdi	16/03/2009	16/03/2011	16/03/2012	31/12/2016	Extrair	01/09/2010	01/09/2012	01/09/2013	31/12/2016	Fertilis	03/02/2011	03/02/2013	03/02/2014	31/12/2016	Adriana	
Empresa	Assinatura Contrato	2 anos	Prazo Final	Prazo Extraordinário																		
Abrasdi	16/03/2009	16/03/2011	16/03/2012	31/12/2016																		
Extrair	01/09/2010	01/09/2012	01/09/2013	31/12/2016																		
Fertilis	03/02/2011	03/02/2013	03/02/2014	31/12/2016																		

empresa FullType cujo contrato de Participação no Programa de Incubação venceu em 02/05/2016. Considerando as justificativas no sentido de que a empresa ainda não superou integralmente as barreiras técnicas, gerenciais e mercadológicas, havendo a necessidade de prorrogação dos mesmos, **o Conselho Diretor resolve APROVAR, em caráter excepcional, a permanência da empresa FullType por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do contrato, impreterivelmente. Para tanto, torna-se necessário:**

- a) estabelecimento de Termo Aditivo prevendo a permanência da empresa até 02/05/2017
- b) Durante este período, a empresas deverão seguir as regras estabelecidas no Plano de Graduação da Tec Campos;
- c) Findo este período, não será permitido a permanência na Incubadora. Devendo a Gerência da TEC CAMPOS encaminhar Notificação às referidas empresas incubadas dando-lhes ciência da presente decisão.

No que tange à empresa **Foton Soluções** cujo contrato de Participação no Programa de Incubação encontra-se previsto a vencer em novembro/2016, **foi sugerido que o assunto seja discutido mais próximo à data de vencimento, caso a empresa no tenha condições de suprir as barreiras para graduar quando do término do prazo de seu contrato.**

Após a gerente Adriana disse quanto à **empresa I9dade Tecnologia Inventiva**, cujo contrato está previsto a vencer em junho/2016 e a mesma vem demonstrando grandes dificuldades na sua evolução, conforme justificativa gerencial, que a empresa apresentou uma solicitação de desligamento temporário da incubadora. Relatou fatores alheios à sua vontade, atraso na liberação de projetos aprovados, dificuldades em liberação de outros recursos para investimentos no desenvolvimento do produto. Porém, a empresa encontra-se com um valor de inadimplência muito alto, mas no documento reconhece a dívida e se compromete a honrá-la. O Prof. Paranhos submeteu à análise do Conselho, tendo sido decidido que aprova-se o desligamento da empresa, porém fica condicionado à discussão da inadimplência na próxima reunião.

Empresa	Assinatura Contrato	2 anos	Prazo Final	Prazo Extraordinário
FullType	02/05/2013	02/05/2015	02/05/2016	02/05/2017
I9dade	11/06/2013	11/06/2015	11/06/2016	Desligamento
Foton Soluções	21/11/2013	21/11/2015	21/11/2016	Aguardar vencimento

<p>Pauta item nº 03 – Contratos de Empresas Juniores UENF: A gerente Adriana comentou sobre as empresas Juniores da UENF, Engloba e Soul Code, cujos contratos foram enviados anteriormente, contendo as recomendações sugeridas para análise dos membros. A proposta de parceria das empresas Juniores da UENF com a Tec Campos tem objetivos distintos. Com a empresa Jr. Engloba será estabelecido um contrato de 06 meses, concedendo uma sala de incubados na Tec Campos equipada com mobiliários e computadores com internet, ar condicionado. Permitindo inclusive o uso da sala de reuniões e treinamento. Em contrapartida para o uso do espaço, objeto do contrato, a empresa Jr prestará serviços de divulgação da marca e da forma de atuação da Tec Campos nos cursos, seminários, palestras e afins que forem ministrados, devendo destinar um tempo suficiente para tal. Quanto à empresa Jr. Soul Code será estabelecido um contrato inicial de 03 meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, findo os quais as partes avaliarão as vantagens recíprocas e a eventual possibilidade de prorrogar o mesmo, caso em que estipularão aditivo, por escrito, fixando o novo prazo e as normas e procedimentos a serem adequados no novo período. A TEC CAMPOS efetuará, sob suas custas e supervisão, as seguintes atividades, em prol da parceria proposta: a) Desenvolvimento de diagnóstico do empreendimento parceiro; b) Desenvolvimento de Plano de Ação do empreendimento parceiro; c) Consultorias nas áreas de empreendedorismo, tecnologia, capital, mercado e gestão. As consultorias acontecerão conforme necessidade apontada pelos Consultores designados para cada área. A Soul Code efetuará, sob suas custas e supervisão, as seguintes atividades, em prol da parceria proposta: a) Manutenção do site da TEC CAMPOS; b) Suporte TI; c) Comunicação da TEC CAMPOS, que compreende produzir e postar notícias, gerenciar mídias sociais, produzir releases e demais necessidades que surgirem nesta área. Após, o Prof. Paranhos submeteu à aprovação do Conselho, tendo sido aprovado por unanimidade.</p>	<p>Adriana</p>	
<p>Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h, Adriana Crespo, Secretária <i>ad hoc</i>, lavrei a presente ata.</p>		